



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1377/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 772/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR (VENDER) BENS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar (VENDER) 04 (quatro) bens móveis pertencentes à municipalidade, abaixo descritos:

- 01 (um) Esp/Camionete/Ambulância diesel, marca GM/S10 2.8 4x4 RONTAN AMB, ano de fabricação 2001 modelo 2001, cap. 2P/0,08T/132CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: KNS 2619, RENAVAM: 00760041830, patrimônio n.º 3901. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$12.000,00 (Doze mil reais).
- 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca GM/S10 2.8 D 4x4, ano de fabricação 2000 modelo 2001, cap. 6P/1,10T/132CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: AJU1372, RENAVAM: 00755209524, patrimônio n.º 3900. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca FORD/RANGER XL, ano de fabricação 2008 modelo 2008, cap. 6P/1,10T/163CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: AQH-1317, RENAVAM: 00973990856, patrimônio n.º 3898. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca NISSAN/Frontier 4x4 XE, ano de fabricação 2005 modelo 2006, cap. 5P/1,00T/140CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: JKH-6101, RENAVAM: 00872588580, patrimônio n.º 3899. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela PORTARIA N.º de 1865 de 17 de março de 2016 e publicada em 18 de março de 2016, sendo que os referidos valores estão especificados na descrição dos veículos, constante no Artigo 1º, itens A à D, desta Lei. Os valores das propostas deverão ser a partir do valor mínimo definido pela comissão de avaliação.

Art. 3º. As receitas provenientes da venda dos bens dos itens serão depositadas na C/C 9501-X agência 2209-8 Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens, em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

DECRETO N.º 3.039, 19 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Srª. NEIDE MARIA GLOOR MACHADO, portadora do RG. N.º 6.766.000-5-SSP-PR e CPF/MF. N.º 000.363.529-50, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por idade, fica declarada vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srª. NEIDE MARIA GLOOR MACHADO, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3040/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 766/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
601 - 3.3.90.93.00.00 801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 69,92

Total Suplementação: 69,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

801 CONVÊNIO Nº 2013/0422 - SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS - Contr

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3041/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 767/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
603 - 3.3.71.70.00.00 01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 81.000,00
602 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 61.000,00

Total Suplementação: 142.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
175 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.000,00
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
197 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00

Total Redução: 142.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3042/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 768/260420 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
604 - 3.3.90.14.00.00 01495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
196 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3043/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 769/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
605 - 3.3.90.14.00.00 01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.820,00

Total Suplementação: 6.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
183 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.820,00

Total Redução: 6.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3044/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
606 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.720,00

Total Suplementação: 7.720,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
173 - 3.3.90.30.00.00 01496 MATERIAL DE CONSUMO 7.720,00

Total Redução: 7.720,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3045/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.194,61 (treze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
606 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.194,61

Total Suplementação: 13.194,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3046/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
76 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
77 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA
82 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
03.005.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
94 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.400,00
96 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.006.04.691.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE
106 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.222,10
108 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA
122 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
134 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
138 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.003.12.695.0022.2.107. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
323 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0033.2.055. TRANSFERENCIAS A EMATER
470 - 3.3.30.41.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES 9.567,90

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

